



DECRETO Nº 5.509, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO ISS FIXO E DAS TAXAS DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Artigo 2º do Decreto nº 5.496, de 01 de novembro de 2024, o qual "ADOA ÍNDICE DE REAJUSTE DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA UFM -UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

"Art. 2º- O Calendário de pagamento do IPTU obedecerá aos critérios que seguem abaixo, podendo o Contribuinte quitá-lo da seguinte forma:

I - Em parcela única, até 12/05/2025, com desconto por pagamento integral, com no percentual de 10% (dez por cento);

II - Em parcela única, até 10/06/2025, com desconto por pagamento integral, com no percentual de 05% (cinco por cento);

III - Parcelado e com a quitação total até 20/12/2025, respeitando a parcela mínima de R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 1º - Nos casos de parcela única, para o contribuinte que recolher o imposto no prazo determinado e que tenha se mantido adimplente com suas obrigações junto ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, contabilizados em 31.12.2024, será concedido desconto adicional de 10% (dez por cento).

§ 2º - Entende-se por adimplente, para fins de aplicação deste dispositivo, o contribuinte que não tenha tido inscrição em Dívida Ativa, no período determinado pelo § 1º do citado artigo. "



Art. 2º. O calendário para pagamento dos tributos abaixo fica estabelecido para vencer na data de 30/04/2025:

- I – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF);
- II – Imposto Sobre Serviços - Fixo Anual (ISS);
- III – Taxa de Alvará Sanitário (SANIT).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ailton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração